



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP**  
Fones: (84) 3315-2124 - e-mail: progep@uern.br  
Rua Maria Luzia de Medeiros, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

## **EDITAL Nº 07/2019 - PROGEP**

### **REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES TÉCNICOS PARA O CAMPUS DE NATAL**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Complementar Estadual nº 122/94, em seu art. 36º;

**CONSIDERANDO** o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata da construção e execução da política de relocação de servidores em prol da otimização dos recursos humanos disponíveis na Instituição.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 002/2016 – PRORHAE.

**CONSIDERANDO** a existência de 02 (duas) vagas legais no campus de Natal, para o cargo de Técnico de Nível Superior, decorrentes da vacância dos servidores vinculados às matrículas 1791-4 e 1424-9, em razão de aposentadoria e do cumprimento da ADI 1241, respectivamente, essa última não tendo sido preenchida no Edital 08/2018 PRORHAE, em razão de desistência de candidato;

**CONSIDERANDO** não haver servidores Técnicos de Nível Superior, aprovados em concurso para aquela unidade;

#### **RESOLVE:**

Tornar público o processo de remoção, para o Campus de Natal, de servidores técnico-administrativos, de acordo com o estabelecido neste Edital:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital destina-se a selecionar 02 (dois) servidores técnico-administrativos do quadro efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, sendo os dois ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Assistente Administrativo, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, que esteja lotado atualmente nos Campuses de Assú, Caicó, Patu ou Pau dos Ferros.

1.2. O Processo de remoção, objeto deste Edital, ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, e será conduzido pela Comissão para análise de solicitação de remoção interna de servidores efetivos, constituída pelo Presidente da FUERN (Portaria nº 083/2019-GR/UERN- 26/03/2019), composta por: um representante da PROGEP; um representante da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo - CPPTA e um representante do Sindicato dos servidores Técnicos Administrativos da UERN - SINTAUERN, a qual conduzirá todas as etapas respectivas, desde as inscrições dos interessados, à finalização do processo.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO**

2.1. Poderá participar do processo de remoção, objeto deste Edital, o servidor técnico administrativo, do quadro de pessoal efetivo da UERN, que:

I – Seja ocupante de cargo de provimento efetivo;

II – Esteja no efetivo exercício das atribuições do cargo que ocupa;

III – No ato da inscrição, não se encontre, em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento;

IV – Disponha de compatibilidade entre o cargo ocupado na localidade de origem e a vaga a ser ocupada;

V - Encontra-se em disponibilidade para trabalhar em quaisquer dos turnos de funcionamento do CAN;

VI – Não haja sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

VII – Não haja sofrido penalidade de suspensão nos últimos 02 (dois) anos;

VIII – Não tenha sido removido nos últimos 03 (três) anos entre Campus;

IX- Já tenha concluído o período de Estágio Probatório;

X- Não esteja afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação, até a data do encerramento das inscrições.

XI – Seja lotado, atualmente, nos campus de Assú, Caicó, Patu ou Pau dos Ferros.

2.2. Os inscritos que não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste Edital serão eliminados do certame.

## **3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Dos procedimentos:

I. As inscrições serão realizadas pelo interessado, exclusivamente através do email: [remocaointerna@uern.br](mailto:remocaointerna@uern.br).

II. Serão consideradas as inscrições recebidas entre a 07:00 do dia 06/04/2019 até as 23:59 do dia 15/04/2019.

III. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- b) Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a necessidade do Campus de Natal, observada a carga horária de 40 horas semanais (ANEXO II);
- c) Declaração de Tempo de efetivo exercício na UERN (declaração que o candidato deverá solicitar à Assessoria de Pessoal/PROGEP);
- d) Cópia da Portaria de homologação do processo de Avaliação de Estágio Probatório;
- e) Se houver, cópia de comprovante de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN.

3.2. As inscrições serão homologadas pela Comissão para análise de solicitação de remoção interna de servidores efetivos e publicadas no Portal da UERN.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

4.1. Inscrições dos servidores interessados.

4.2. Análise das inscrições com o intuito de avaliar se foram atendidos os requisitos dos itens 2 e 3 deste Edital.

4.3. Homologação das inscrições.

4.4. Divulgação do resultado preliminar, com a relação nominal dos candidatos selecionados, por ordem de classificação.

4.5. Período para recursos.

4.6. Divulgação do resultado final e convocação dos servidores selecionados, para tomar ciência dos procedimentos e encaminhamentos necessários à remoção.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1. São critérios para avaliação dos candidatos:

I – Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão classificados considerando as informações contidas no formulário de inscrição quanto aos seguintes critérios: Tempo de efetivo exercício na UERN, contados em dias; Nota da Avaliação de Estágio Probatório; Comprovação de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN.

II - Para cada quesito será atribuída uma pontuação conforme descrito abaixo:

<b>QUESITO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PESO ATRIBUÍDO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Tempo de Efetivo exercício na UERN - TEU	Será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples. (Serão pontuados a cada 30 dias completos, não sendo computada a fração de dias)	5	Declaração que o candidato deverá solicitar à Assessoria de Pessoal/ PROGEP.
Tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal - TEIP	Será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples. (Serão pontuados a cada 30 dias completos, não sendo computada a fração de dias)	2	Comprovado através de cópia de portaria de nomeação e exoneração.
Nota da Avaliação de Estágio probatório na UERN - NAEP	Pontuação conforme Resultado final do Estágio Probatório	3	Cópia da portaria de homologação do processo de Avaliação de Estágio Probatório.

O Resultado Preliminar – **RP**, será atribuído através do somatório das médias: Tempo de efetivo exercício na UERN – **TEU**, do Tempo de efetivo exercício em outras Instituições Públicas – **TEIP** e da Nota da Avaliação de Estágio Probatório na UERN - **NAEP**, seguindo a fórmula:

$$\mathbf{RP} = [(\mathbf{TEU} \times \mathbf{5}) + (\mathbf{TEIP} \times \mathbf{2}) + (\mathbf{NAEP} \times \mathbf{3})] / \mathbf{10}$$

5.2. A classificação final objeto deste Edital; dar-se-á mediante a soma dos pontos atribuídos aos quesitos, levando-se em consideração o peso atribuído a cada um deles.

Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

I – maior tempo de serviço na UERN em cargo efetivo;

II – maior nota da avaliação de Estágio probatório na UERN;

III – maior idade.

5.3. Serão selecionados os servidores que atingirem as maiores pontuações, considerando o limite de vagas disponíveis.

## **6. DO RESULTADO E DO DESLOCAMENTO**

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no Portal da UERN, na página da PROGEP, no link servidor>remoção interna, conforme cronograma do item 7.

6.2. Divulgado o resultado preliminar, os candidatos terão um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do mesmo, para contestá-lo, por meio de recurso à Comissão. Os referidos recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [remocaoexterna@uern.br](mailto:remocaoexterna@uern.br), para serem julgados pela comissão. A decisão relativa a cada recurso será informada a aos respectivos candidatos, individualmente.

6.3. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final conforme cronograma do item 7.

6.4. Divulgado o resultado final, os candidatos selecionados terão o prazo de 07 (sete) dias para se apresentar à Assessoria de Pessoal da PROGEP para aquiescer o resultado da remoção e para que seja encaminhamento oficialmente para o novo setor de lotação.

6.5. Os servidores removidos deverão deslocar-se para a nova unidade de lotação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da portaria de remoção.

## **7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO**

<b>FASES DO PROCESSO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	05/04/2019
Prazo para inscrições	06/04/2019 a 14/04/2019
Homologação das inscrições	15/04/2019
Resultado preliminar	16/04/2019
Prazo para recursos	17/04/2019
Resultado Final	19/04/2019

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidos neste Edital;

8.2. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor;

8.3. Ao servidor removido por meio deste Edital, não será concedida nova remoção a pedido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ressalvados os casos de remoção por motivo de saúde ou remoção ex officio;

8.4. Caso o servidor não compareça no prazo estabelecido no item 6.4, a PROGEP, convocará o candidato seguinte, respeitando-se a ordem de classificação;

8.5. O processo seletivo simplificado de remoção de que trata este edital tem validade de 3 (três) meses, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração;

8.6. O candidato aprovado poderá requerer final de fila, uma única vez, para isso deverá solicitar, através de requerimento padrão, no prazo de até 07 (sete) dias a contar da publicação do resultado final.

8.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão para análise de solicitação de remoção interna de servidores efetivos.

Mossoró-RN, 05 de abril de 2019.

Prof. David de Medeiros Leite  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

## **ANEXO I - FORMULÁRIO DO TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção para remoção de Técnico Administrativo interna da UERN, conforme Edital nº 07/2019, bem como acatar, caso seja selecionado, as normas internas da instituição.

Mossoró-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

---

Assinatura do candidato

---

## **ANEXO II - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ Declaro para os fins de seleção de remoção interna para técnico administrativo, conforme este edital, minha disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a necessidade do CAN, atendida a carga horária de trabalho de 40 horas semanais;

Mossoró-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

---

Assinatura do candidato

### ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

**Documentação exigida:**

- ( ) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- ( ) Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a disponibilidade do CAN, atendida a carga horária de trabalho de 40 horas semanais (ANEXO II);
- ( ) Declaração de Tempo de efetivo exercício na UERN (declaração que o candidato deverá solicitar à Diretoria de Pessoal/PROGEP);
- ( ) Cópia da Portaria de homologação do processo de Avaliação de Estágio probatório;
- ( ) Se houver, cópia de comprovante de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal - TEIP, considerando períodos anteriores a posse na UERN.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? ( )SIM ( )NÃO

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do servidor responsável pela inscrição